

PORTARIA nº 123/2019

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do expediente no 1º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protesto de Títulos da comarca da Capital.

O Doutor Leone Carlos Martins Júnior, Juiz de Direito Diretor do Foro Bancário e.e. da Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando que não foi possível concluir a transmissão do acervo do 1º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protesto de Títulos da comarca da Capital, na datas designadas na portaria 121/2019,

RESOLVE:

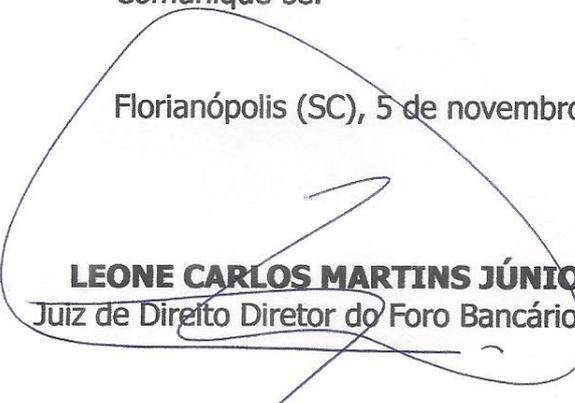
PRORROGAR a SUSPENSÃO do expediente externo do 1º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protesto de Títulos da Capital no dia 06 de novembro do corrente ano.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Florianópolis (SC), 5 de novembro de 2019.



LEONE CARLOS MARTINS JÚNIOR
Juiz de Direito Diretor do Foro Bancário e.e.